



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE

Rua Lauro Muller 500, Centro - Tubarão/SC
CNPJ: 13.659.950/0001-74
CEP: 88701-100 Telefone: (48) 3906-1036
Email: ouvidoria@tubarao.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 224/2020

Processo Administrativo: **10/2020**
Contrato: **Sem termo**
Sequencial do Contrato: **378**
Aditivo: **N/A**
Data da Contratação: **26/06/2020**
Data da Solicitação: **26/06/2020**
Data da Homologação: **24/06/2020**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DL 6/2020

Fornecedor: ANSELMO & ANSELMO LTDA
CPF/CNPJ: 03.314.891/0001-49
Endereço: RUA LAURO MULLER 212, - 88701000, TUBARÃO/SC

Telefone: (48) 3622-3993
Celular:
E-mail: rot_bomapetite@yahoo.com.br

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 35.001.00001 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Prazo de Entrega: IMEDIATO
Local de Entrega: FUNDAÇÃO MUN. DESENVOLVIMENTO. SOCIAL
Objeto: aquisição de Alimentação Pronta - Marmitas para atendimento das demandas provenientes dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial - CRAS e CREAS, destinados ao enfrentamento da pandemia coronavirus-COVID-19., a serem entregues de acordo com a necessidade apresentada, para atendimento desta Fundação. Considerando o que DECRETO Nº 10.282, DE 20 DE MARÇO DE 2020 - que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais em seu Parágrafo I, Inciso II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade; A medida regulamentada no decreto dá segurança aos serviços públicos e atividades essenciais consideradas indispensáveis ao atendimento das necessidades da população que não podem esperar o fim da pandemia. Ainda considera aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança dos brasileiros. A alimentação será fornecida diretamente aos usuários da assistência social atendidos pelos CRAS e CREAS, também sendo disponibilizados eventualmente para as OSC's parceiras que atuarão em conjunto com a Fundação Municipal de Desenvolvimento Social no atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade social e risco. A quantidade solicitada justifica-se em face ao aumento das demandas de atendimento em decorrência da situação imposta pela pandemia. contrato substituído por nota de mepenho conforme Memorando 7.929/2020

Observação

Empenho	Recurso	Dotação	Complemento	Valor
523/2020	Ações do COVID no SUAS - para 0.2.35.3079	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE 7 - 35.001.8.244.10.2026.3.3.90.00	3.3.90.30.07.00.00.00	16.783,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1.300,000	UN	marmitex deve ter peso final de aproximadamente 750 a 800 gramas, sendo: 200 carboidrato, 150 gramas de leguminosa, 400 gramas de proteínas (2 origem animal e diferentes) e 250 gramas de guarnição (vegetais cozidos ou preparações com vegetais); TIPOS DE CARNES: 1. Bovina: acém, alcatra, bisteca, contra filé, costela, coxão mole, cupim, lagarto, músculo, paleta, patinho e picanha. 2. Suína: bisteca, lombo e pernil. 3. Frango: filé de peito, sobrecoxa e coxinha da asa. 4. Peixe: filé ou cubos de pescados que não contenham espinhos e ossos. Faz se necessário que a comida venha acondicionada em embalagens descartáveis de isopor com tampa, sendo que a salada crua deverá ser encaminhada separadamente, devidamente lacrado, embalados e acondicionados respeitando os critérios estabelecidos pela vigilância sanitária para transporte de alimentos. conforme proposta.		12,91	16.783,00

Valor Total: 16.783,00

Tubarão, 26 de Junho de 2020

Assinatura do Responsável